

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PAULÍNIA.**

Processo nº 1000339-55.2019.8.26.0428

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo sob o nº 98.628 e no CPF/MF nº 106.450.518-02, com endereço profissional na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, Administrador Judicial nomeado nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **FERTILIZANTES HERINGER LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 22, II, da Lei nº 11.101/2005, apresentar seu **RELATÓRIO INICIAL** nos termos a seguir aduzidos:

I - DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. Trata-se de pedido de recuperação judicial ajuizado em 04/02/2019 por Fertilizantes Heringer S/A onde informa que tem atividades há 50 (cinquenta) anos, sendo uma das empresas pioneiras na produção, comercialização e distribuição de fertilizantes.

2. Iniciou em 1968 a atuação no Estado de Minas Gerais com fornecimento para produtores de café da região de Manhuaçu, passando, nos anos seguintes, a atender os estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro e Bahia.

72-955.1 EK – JP

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

3. Em 1979 iniciaram-se as atividades no Estado de São Paulo, sendo que 1985 foi construída a unidade de Paulínia.

4. É nessa Comarca onde está seu centro administrativo e corporativo, concentrando-se diretores e todas as áreas centrais da empresa.

5. A ampliação da companhia levou a inauguração de mais unidades, além da transformação societária de empresa limitada para sociedade anônima, com recebimento de investimentos realizados pela AIG Capital Partners, além da abertura de capital e ingresso na BM&F Bovespa.

6. A trajetória de crescimento levou a liderança no mercado nacional, bem como a participação de sócios internacionais na companhia.

7. Informa ter uma base de mais de 35 mil clientes ativos, possuindo portfólio completo para atender produtores das mais variadas culturas agrícolas.

8. Com capacidade produtiva de 6,2 milhões de toneladas, atualmente a empresa emprega 927 funcionários e conta com 700 representantes cadastrados.

9. Aduz que as causas da crise econômica decorrem de diversos fatores inerentes ao mercado interno e externo, desde o início da crise financeira ao final de 2014, de maneira que a operação em termo de geração de caixa e rentabilidade encontra-se em queda.

10. Particularidades do setor de agronegócio, além das variações cambiais relativas às importações, foram determinantes para o cenário negativo.

72-955.1 EK – JP

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

11. Desde 2016 o faturamento vem caindo de forma relevante, sendo: 2016 – R\$ 5,3 bilhões, 2017 – R\$ 4,8 bilhões e 2018 – R\$ 3,8 bilhões.

12. Aponta que aspectos concorrenciais têm afetado sua atuação, posto que as concorrentes são empresas multinacionais que operam em todas as pontas, além de se beneficiar da sazonalidade do mercado brasileiro e acesso mais facilitado ao crédito financeiro.

13. Nesse intercurso, além das questões de mercado, houve necessidade de demissão de colaboradores, redução de custos, enfrentamento entraves com credores financeiros que, por meio de ordens judiciais, vem bloqueando contas bancárias da Recuperanda e criando dificuldades operacionais.

14. O somatório desses eventos trouxe risco para a continuidade das atividades empresariais, de forma que a recuperação judicial se tornou meio necessário para a superação da crise.

15. Posteriormente ao ajuizamento do pedido de recuperação judicial, conforme fls. 01/585, a Recuperanda apresentou em fls. 586/677 pedido de tutela de urgência onde expôs que sofreu bloqueio de suas contas bancárias em razão do ajuizamento de ação de execução pelo credor Eurochem Trading GMBH, perante a 26ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP.

16. Dentre outros argumentos, aduzindo se tratar de um credor concursal, defende que não pode haver qualquer ato de constrição, pois o crédito deve ser pago na forma do plano de recuperação judicial, de maneira que suscita a competência desse D. Juízo para intervenção.

17. Na sequencia, em fls. 678/769, a Recuperanda apresenta a sua lista de credores.

72-955.1 EK – JP

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

18. Por meio da r. decisão de fls. 859/863, este D. Juízo defere o processamento da presente recuperação judicial, nomeando este subscritor para o encargo de Administrador Judicial.

19. Na mesma decisão indefere o pedido de tutela de urgência da Recuperanda deliberando que *“(...) As questões trazidas pela autora devem ser decididas pelos juízos nos quais correm as citadas ações. Não há como este juízo interferir no processamento de ações em curso e determinar qualquer medida a outro juízo, da mesma hierarquia. Cabe à Recuperanda peticionar aos outros juízos e alegar o que entende correto para obter a perseguida suspensão. (...)”*

20. Por meio da petição de fls. 915/1511, é juntada nova lista de credores pela Recuperanda.

21. Eis a síntese do processado.

II - DAS CORRESPONDÊNCIAS

22. Este Administrador Judicial informa que providenciou a elaboração e envio das cartas aos credores, em atenção à regra prevista no art. 22, I, “a”, da Lei nº 11.101/2005, conforme documentos anexos (DOC 1).

III - DAS VISTORIAS

23. O Administrador Judicial e seus prepostos vistoriaram as unidades da Recuperanda em atividades regulares, a saber:

- São Paulo – cidades de Paulínia (sede administrativa e unidade produtiva) e Ourinhos (unidade produtiva);
- Bahia – cidade de Candeias (unidade produtiva);

72-955.1 EK – JP

- Goiás – cidade de Catalão (unidade produtiva);
- Espírito Santo – cidade de Viana (unidade produtiva);
- Minas Gerais – cidades de Manhuaçu e Iguatama (unidades produtivas).

III.A – SÃO PAULO – PAULÍNIA

Avenida Irene Karcher, 620, CEP 13140-000, Betel, Paulínia/SP

Data: 13/02/2019

Administrador Judicial: Oreste Nestor de Souza Laspro

24. O Administrador Judicial visitou o centro administrativo da Recuperanda acompanhado pelo seu patrono, Dr. Julio Kahan Mandel, pelos consultores Luidg Alessandro Uchoa e Artur Lopes e pelos representantes da Recuperanda, Srs. Dalton Carlos Heringer e Joao Carlos Heringer.

25. Foi verificado na diligência que se concentra nessa unidade a administração da Recuperanda, com presença da Presidência da Companhia, Departamento Jurídico, Departamento Financeiro, Controladoria, Contabilidade Geral, Diretoria Comercial, Supervisão Fiscal e Supervisão de Recursos Humanos, Departamento de Tecnologia da Informação e Departamento de Suprimentos.

26. De fato, as demonstrações contábeis de fls. 243/255 são assinadas em Paulínia, com assinatura do contador Robson Cordeiro Ferreira de Freitas (CRC 1SP296422/0-9), com registro no órgão de classe do Estado de São Paulo, comprovando-se que a contabilidade é centralizada nessa comarca.

27. Por outro lado, a ficha cadastral de fls. 317, atesta que toda a diretoria tem domicílio nessa cidade de Paulínia:

72-955.1 EK – JP

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

NUM.DOC: 262.418/11-3 SESSÃO: 11/07/2011

ELEGER PARA O CARGO DA DIRETORIA ESTAUTARIA DALTON CARLOS HERINGER, BRASILEIRA PORTADOR DO RG.37.385.575-8 E CPF: 998.158.007-44, PARA O CARGO D DIRETOR PRSIDENTE JULIANA HERINGER REZENDE, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG : 628.682 E CPF: 002.715.207-36, PARA O CARGO DE DIRETOIA ADMINISTRATIVA, ALFREDO FARDIN, BRASILEIRA, PORTADOR DO RG: 579.807 E CPF: 814.107.947-68, PARA O CARGO DE DIRETOR COMERCIAL: RODRIGO BORTOLINI REZENDE, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG: 588.750 E CPF: 909.403.637-34, PARA O CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO WILSON RIO MARDONADO, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG: 3.789.224-1 E CPF: 453.614.958-91, PARA O CARGO DE DIRETOR DE RELACAO COM INVESTIDORES, LUCIMAR ANTONIO CARDOZO, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG: 540.673 E CPF: 682.281.127-34, PARA O CARGO DE DIRETOR DE CONTRALODORIA PEDRO AUGUSTO LOMBARDI FRREIRA, BRASILEIRO PORTADOR DO RG: 18.225.775 E CPF: 098.463.848-23. TODOS DOMICIALDOS NA CIDADE DE PAULÍNIA, ESTADO DE SAO PAULO, NA AV. IRENE KARCHER, N 620, BAIRRO BETEL CEP13.140-000.

28. Todos os servidores de informática com dados e informações da Recuperanda estão em Paulínia, conforme fotos encartadas.

29. Em suma, constatou-se que esta Unidade de Paulínia concentra todos os atos decisórios, sendo o estabelecimento economicamente mais importante. Trata-se, pois, do principal estabelecimento empresarial da Recuperanda.

30. A unidade conta com 242 (duzentos e quarenta e dois) colaboradores nessa matriz.

31. Além de ser o principal estabelecimento administrativo da Recuperanda, essa unidade também tem instalações industriais produtivas.

32. Atende produtores de cana-de-açúcar, café, citros, soja, feijão, milho e hortaliças em geral.

33. A unidade de Paulínia tem capacidade para atender até 137 mil toneladas aproximadamente, em três turnos, mas atualmente opera com produção de 2000 toneladas (Janeiro/2018).

34. Nessa unidade é produzido o adubo foliar, específico para adubação de folhas das culturas agrícolas, cuja produção é encaminhada também para as demais unidades para venda à clientela regional.

72-955.1 EK – JP

III.B – ESPÍRITO SANTO – VIANA

Rua Idalino Carvalho, S/Nº, Parque Industrial, Viana - Espirito Santo – CEP 29136-900

DATA: 21/02/2019

Preposto: Jorge Pecht Souza

35. O preposto foi recepcionado pelo Sr. Leonardo Torres de Souza, gerente comercial regional, responsável pelo atendimento nos estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro e sul da Bahia.

36. O Sr. Leonardo Torres de Souza detém a posição hierárquica mais alta desta unidade, respondendo à diretoria sediada em Paulínia/SP.

37. A unidade pode produzir 40.000 toneladas/mês, mas opera atualmente com 15% de sua capacidade.

38. Conta com aproximadamente 112 funcionários, entre setores administrativo e industrial.

39. A unidade atende principalmente produtores de café, eucalipto e hortifrutícolas.

III.C – BAHIA – CANDEIAS

Rodovia BR 324 – nº 7131, Comp Km. 30 a 39 – Distrito Industrial de Candeias – BA- Cep: 43.813-400

DATA: 20/02/2019

Preposto: Monica Calmon Cezar Laspro

40. A preposta foi recebida pelo gerente-geral da unidade, Sr. Alfredo Jose da Silva Gonçalves, realizou diligência nas dependências da Unidade Fabril Heringer –situada no, acompanhada onde constatou o funcionamento da mesma.

72-955.1 EK – JP

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

41. Foi informado que a Recuperanda possui atualmente na unidade fabril de Candeias 87 (oitenta e sete) funcionários ativos, todos em jornada única de trabalho das 08:00 às 17:48, em virtude da diminuição do volume de pedidos.

42. O Sr. Alfredo José da Silva Gonçalves responde como gerente-geral pela unidade e também é responsável pela área comercial, se reportando diretamente à diretoria em Paulínia.

43. Há funcionários de baixo escalão; uma responsável pelo setor financeiro Sra. Marcia Braga de Santana e uma responsável pelos setores administrativo e recursos humanos Sra. Anadia Maria Santos Soares, sendo que todos se reportam a diretoria da sede da Recuperanda que fica na cidade de Paulínia.

44. A unidade tem capacidade produtiva de 60.000 toneladas por mês, sendo que até o dia 24/02 havia sido produzido o total de 2.000 toneladas.

III.D – SÃO PAULO – OURINHOS

Av. Feodor Gurtovenco, 1847 - Dist. Industrial III

Ourinhos - SP - 19913-520

Data: 22/02/2019

Preposto: Maicon de Abreu Heise

45. O preposto do Administrador Judicial foi recepcionado por Rodrigo de Azevedo Souza Muradas, subgerente da unidade de Ourinhos, o qual mostrou todas as dependências da empresa.

46. A Unidade conta com 89 (oitenta e nove) colaboradores.

72-955.1 EK – JP

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

47. No momento da diligência, foi verificado o descarregamento de matéria prima. Contudo, constata-se que parte da unidade está ociosa, em razão da diminuição do volume de negócios.

48. O representante da companhia, na ocasião, não soube informar a capacidade produtiva exata, porém, ressaltou que a planta de Ourinhos/SP é capaz de suprir sozinha toda a demanda do Estado de São Paulo.

49. Nessa unidade são produzidos adubos sólidos, para aplicação direta no solo e adubo líquido para pulverização aérea.

III.E – GOIÁS - CATALÃO

Rod. Municipal Sebastião de Pádua KM 05 - Estancia Heringer - Zona Rural.

Catalão - GO - 75701-970

Data: 20/02/2019

Preposto: Fernando Aires Teixeira

50. O preposto do Administrador Judicial foi recepcionado por Alexandre Candido Cunha, gerente geral da unidade de Catalão, o qual mostrou todas as dependências da empresa.

51. A unidade de Catalão é operada desde 2008 e possui relevante importância na distribuição e fornecimento de fertilizantes para o Centro Oeste. Conta com ampla área administrativa, abrigando os setores financeiros, Recursos Humanos, Expedição, Gerência e balança. O parque industrial automatizado, por sua vez, permite alta capacidade produtiva com baixa utilização de mão de obra.

52. A unidade de Catalão possui capacidade produtiva máxima de 2.400 toneladas de diversos produtos do portfólio da Heringer ao dia.

53. No momento, em razão da crise financeira, a unidade está sendo demandada em 1.000 toneladas ao dia.

72-955.1 EK – JP

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

54. Durante nossa vistoria, acompanhamos o carregamento do fertilizante denominado "021". Além disso, constatamos matéria prima aguardando beneficiamento, em especial de Enxofre 90, proveniente da Coréia do Sul, o que indica atividade produtiva.

55. Por fim, fomos informados de que a unidade já empregou 120 funcionários em momentos de expansão. No momento, a unidade conta com 68 funcionários em atividade.

III.F – MINAS GERAIS - MANHUAÇU

BR 262 - 39 – CEP. 36900-000- Manhuaçu – MG

Data: 21/02/2019

Preposto: Pedro Roberto da Silva

56. O preposto do Administrador Judicial foi recepcionado por Guilherme Ferreira, Supervisor da Empresa, responsável pelas unidades da região de Três Corações – MG.

57. Com relação à situação atual, a unidade continua operando satisfatoriamente, visto que atende os cafeicultores da região.

58. Atualmente conta com 96 (noventa e seis) funcionários ativos e 9 (nove) afastados.

III.G – MINAS GERAIS - IGUATAMA

Rodovia Barão 354 – Km 436 – CEP. 38910-000 - Iguatama – MG

Data: 22/02/2019

Preposto: Pedro Roberto da Silva

72-955.1 EK – JP

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

59. A visita foi acompanhada pelo Sr. Guilherme Ferreira, Supervisor da Empresa, responsável pelas unidades da região de Três Corações – MG.

60. O Sr. Geraldo Ferreira informou que está reestruturando a produção para um conseqüente aumento das vendas.

61. No momento a unidade tem 69 (sessenta e nove) funcionários ativos e 11 (onze) estão afastados.

62. A unidade tem um sistema de recebimento de matéria-prima pela via férrea, mas no momento, devido ao decréscimo da produção, estão recebendo somente por transporte terrestre.

IV. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

63. As demonstrações apresentadas no presente relatório foram compiladas dos Balanços Patrimoniais e Demonstrações do Resultado do Exercício juntados nos autos do processo e assinados por dois representantes da recuperanda, não nominal, e também pelo contador Robson Cordeiro Ferreira de Freitas, sob CRC 1SPP296422/0-9.

64. Constam como responsáveis os Sres. Dalton Carlos Heringer como Diretor Presidente e o Sr. Rodrigo Bortolini Rezende como Diretor de Relações com Investidores no formulário de referência de 2018.

65. A presente peça levou em consideração também, como base complementar, as demonstrações financeiras auditadas pela PWC do exercício de 2017 e Formulário de Referência de 2018 – FRE 2018 V5.

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

66. Verifica-se, pela ficha cadastral da Junta Comercial, que a Recuperanda atua na fabricação de adubos e fertilizantes, defensivos agrícolas e, também, como representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, no comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada e comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.

67. Às fls. 165 à 255 constam os balanços patrimoniais e demonstrações do resultado do exercício de 2016 à janeiro de 2019.

68. Ressaltamos que não houve a análise de balancete de verificação, nos limitando aos documentos juntados, sendo que os balancetes fazem parte de nosso Termo de Diligência e serão analisados nos relatórios de atividades.

Balanco Patrimonial

69. O mês de janeiro de 2019 findou com R\$ 8,3 milhões (oito milhões e trezentos mil reais) nas disponibilidades. Através do relatório de auditoria sobre as demonstrações de 2017, verifica-se que os saldos eram predominantemente de caixa e recursos em conta corrente, sendo 15% do saldo contabilizado de aproximadamente R\$ 67 milhões (sessenta e sete milhões de reais) referiam-se a aplicações financeiras.

70. Os valores a receber de clientes totalizaram R\$ 123 milhões (cento e vinte e três milhões de reais) em janeiro de 2019, 72% inferior à dezembro de 2017, que montou R\$ 476 milhões (quatrocentos e setenta e seis milhões de reais) dos quais 8% foram considerados como créditos de liquidação duvidosa.

71. De 2017 para janeiro de 2019, os estoques reduziram 69%, montando R\$ 235,9 milhões (duzentos e trinta e cinco milhões e novecentos mil reais).

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

72. Verifica-se, no relatório de auditoria, que do saldo de R\$ 770 milhões (setecentos e setenta milhões de reais) em dezembro de 2017, 87% referiram-se à matéria prima.

73. O quadro abaixo demonstra a comparação dos tributos classificados como passíveis de serem recuperados, no curto e no longo prazo (LP). Nota-se que de 2016 para 2019 foram feitas reclassificações de valores referente aos prazos, mas o montante total cresceu 3% e monta em R\$ 640 milhões (seiscentos e quarenta milhões de reais).

Tributos à Recuperar	2016		2019	
Tributos a recuperar	R\$	51.368,70	R\$	157.093,73
IR e CS a recuperar	R\$	53.046,00	R\$	161.188,54
Tributos Estaduais	R\$	49.972,61	R\$	-
IR e CS a recuperar LP	R\$	183.539,94	R\$	88.782,07
Tributos a recuperar LP	R\$	285.263,00	R\$	233.323,07
Total	R\$	623.190,26	R\$	640.387,42

74. Ressaltamos que o relatório de auditoria citou, em 2017, R\$ 118 mil (cento e dezoito mil reais) no ativo e R\$ 327 milhões (trezentos e vinte e sete milhões de reais) a pagar a partes relacionadas, montantes não passíveis de identificação no balanço patrimonial disponibilizado ou acompanhamento do saldo para 2019, vez que há outros valores classificados na mesma rubrica.

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em milhares de reais

Partes Relacionadas - Ativo **2017**

Dalton Dias Heringer	117
Pedro Augusto Lombardi Ferreira	1

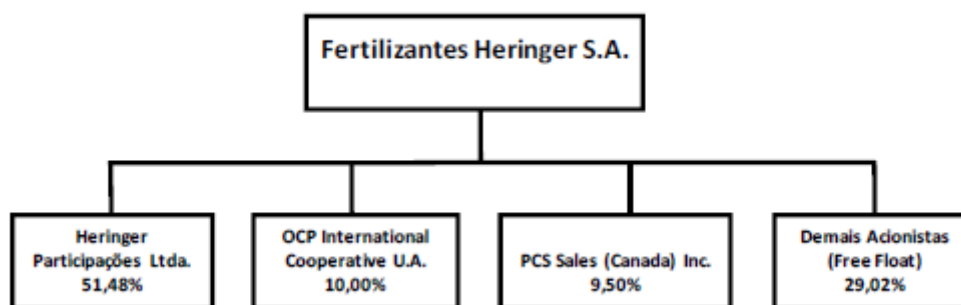
Partes Relacionadas - Passivo

OCP	210.443
OCP Fertilizantes Ltda	6.445
SAFTCO	24.395
Canpotex Limieted	33.336

Mtuos Passivo

Dalton Dias Heringer	33.388
Dalton Carlos Heringer	6.663
Juliana Heringer Rezende	5.724
Eny de Miranda Heringer	6.678

41. Em 2018, o organograma do grupo era:



Fonte: Formulário de Referência de 2018 – FRE 2018 V5

42. O imobilizado líquido da recuperanda totalizou R\$ 466 milhões (quatrocentos e sessenta e seis milhões de reais) em janeiro de 2019, não sendo possível analisar a abertura da referida rubrica.

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em milhares de reais

Balanco Patrimonial	2016	2017	2018	jan/19
Ativo	2.850.015	2.945.048	2.107.887	1.980.473
Circulante	1.575.793	1.621.346	956.354	833.822
Caixa e equivalentes	64.550	66.850	40.655	8.336
Clientes	466.987	437.688	141.865	123.195
Estoques	703.380	770.025	293.423	235.984
Tributos a recuperar	51.369	110.444	126.958	157.094
IR e CS a recuperar	53.046	15.524	160.697	161.189
Tributos Estaduais	49.973	48.415	36.753	-
Instrumentos fin. derivativos	222	5.368	3.088	-
Bonificações de compras	11.963	-	-	-
Créditos trib.s adquiridos	135.866	-	-	-
Outros ativos	38.438	167.032	152.915	148.025
Não Circulante	1.274.222	1.323.702	1.151.533	1.146.651
Contas a receber de clientes	81	19	394	394
IR e CS a recuperar	183.540	211.849	88.052	88.782
Tributos a recuperar	285.263	270.570	233.356	233.323
Outros ativos	11.218	20.541	18.090	9.527
IR e CS diferidos	183.649	250.897	277.313	277.313
Créditos trib. adquiridos	29.905	30.474	31.972	31.972
Depósitos judiciais	24.504	25.147	25.032	32.576
Imobilizado	549.158	507.566	470.619	466.059
Intangível	6.904	6.639	6.704	6.704

43. No passivo, o saldo a pagar a fornecedores totalizou R\$ 1 bilhão (um bilhão de reais) em 2017 e, em janeiro de 2019, R\$ 973,2 milhões (novecentos e setenta e três milhões e duzentos mil reais). No relatório de auditoria, quanto aos valores de 2017, foi citado que a recuperanda comprava a maior parte de sua matéria prima de fornecedores estrangeiros, sendo que em 2019, 76% são contabilizados como fornecedores no exterior.

44. A rubrica “Forfait” se trata, segundo explanado no relatório de auditoria, de operações de contratos firmados com bancos em que fornecedores transferem o direito de recebimento dos títulos para bancos. Em janeiro, o saldo a pagar para essas transações foi de R\$ 180,7 milhões (cento e oitenta milhões e setecentos mil reais) mantendo um saldo aparentemente normal das operações.

45. Os “empréstimos e financiamentos” foram, em 2017, contabilizados em moeda estrangeira e nacional, conforme demonstrado abaixo. Em

72-955.1 EK – JP

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

janeiro de 2019, a rubrica montou R\$ 900 milhões (novecentos milhões reais), sendo a alínea mais representativa do passivo circulante, e R\$ 40,4 milhões (quarenta milhões e quatrocentos mil reais) no passivo não circulante.

46. Os salários e encargos sociais montaram R\$ 46 milhões (quarenta e seis milhões de reais) em janeiro de 2019, o relatório de auditoria também não fez menção dos valores contabilizados em 2017. Cabe mencionar que no quadro de credores constam R\$ 29 milhões (vinte e nove milhões de reais) na classe I.

47. Existe, nas demonstrações disponibilizadas e no relatório de auditoria, rubrica denominada "Demais contas a pagar" no passivo circulante. Não foi possível verificar a que se refere tal valor, que montou R\$ 42,1 milhões (quarenta e dois milhões e cem mil reais) em janeiro, e qual não houve citação no relatório de auditoria.

48. Verifica-se, citado no relatório de auditoria, que o capital social da recuperanda é compreendido integralmente por ações ordinárias, sem valor nominal e sem informações quanto aos acionistas, de R\$ 585,5 milhões (quinhentos e oitenta e cinco milhões e quinhentos mil reais) em todo o período analisado, referente à 53.857.284 (cinquenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro) ações que, segundo o FRE de 2018, dão direito ao recebimento de dividendo anual obrigatório não inferior à 25% do lucro líquido.

49. Quanto ao resultado acumulado, até o final de 2018, a recuperanda demonstrou prejuízo de R\$ 969,6 milhões (novecentos e sessenta e nove milhões e seiscentos mil reais), passando a ter patrimônio líquido negativo nesse ano. Ressaltamos, apenas, que não foi possível conciliar a apuração do resultado do exercício nos anos de 2018 com a Demonstração de Resultado do Exercício (item B), a qual indica a diferença de aproximadamente R\$ 6 milhões (seis milhões de reais) a menos de prejuízo do que indica o Balanço Patrimonial. O exercício de 2018 não foi auditado até a finalização deste relatório e poderá conter ajustes e reclassificações.

72-955.1 EK – JP

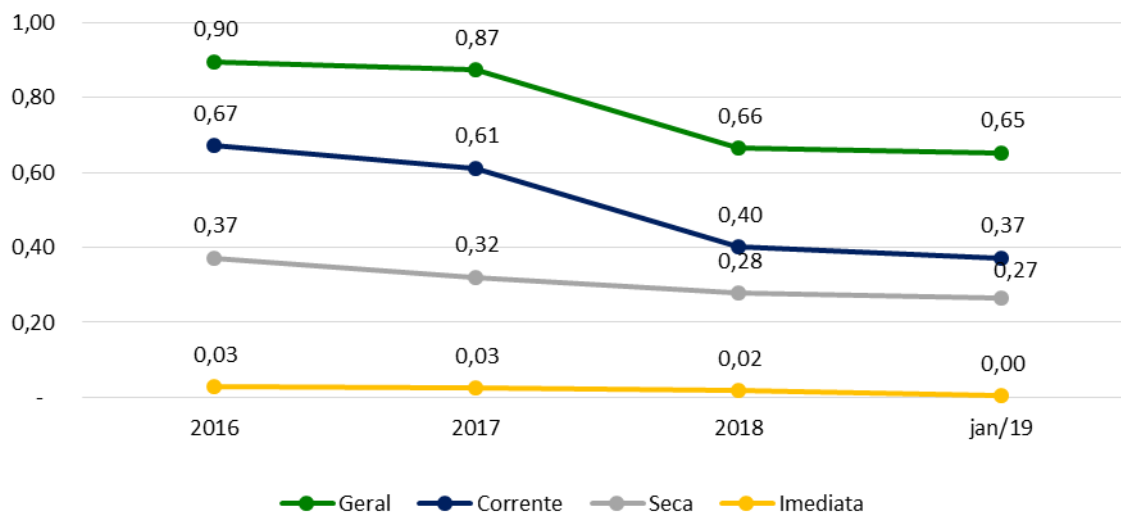
LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em milhares de reais				
Balanço Patrimonial	2016	2017	2018	jan/19
Passivo	2.850.015	2.945.048	2.107.887	1.980.473
Circulante	2.344.201	2.651.298	2.383.775	2.242.957
Fornecedores nacionais	166.680	205.545	254.325	231.813
Fornecedores no exterior	811.865	824.291	868.977	741.473
Forfait	188.706	182.434	116.085	180.742
Empréstimos e financiamentos	858.662	1.127.117	953.813	900.078
Encargos sociais	23.860	24.897	27.597	46.070
Instrumentos finan. derivativos	12.287	807	24.389	29.637
Tributos a recolher	8.709	10.786	3.448	4.791
IR e CS a recolher	-	-	-	8.201
Adiantamentos de clientes	215.122	205.052	89.638	57.992
Demais contas a pagar	58.310	70.369	45.503	42.161
Não Circulante	216.607	130.147	68.635	66.135
Empréstimos e financiamentos	194.606	103.310	42.748	40.418
Provisão para contingências	22.001	26.837	25.887	25.717
Demais contas a pagar	-	0	-	-
Patrimônio líquido	289.207	163.603	- 344.523	- 328.619
Capital Social	585.518	585.518	585.518	585.518
Ajuste de avaliação patrimonial	41.492	40.529	39.577	39.577
Lucros/Prejuízos Acumulados	- 337.803	- 462.444	- 969.618	- 953.714

50. Os índices de liquidez da recuperanda apresentaram deterioração no período analisado, como mostra o gráfico abaixo e demonstra que desde 2016, o passivo supera seus ativos. O índice de Liquidez Geral, indicou em janeiro de 2019, R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) de recursos em curto e longo prazo para cada real de passivo.

51. Ao desconsiderar os estoques dos ativos de alta liquidez, verificamos que a liquidez seca demonstrou R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) para cada real devido no curto prazo.

Índices de liquidez - Em R\$



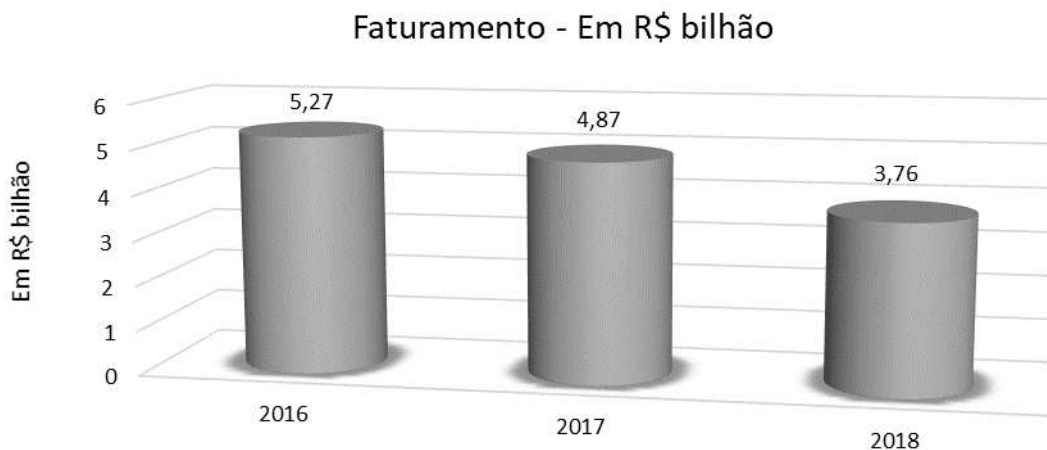
52. O endividamento da recuperanda também aumentou no período analisado, passando a ser mais de 117% ao final do exercício de 2019, demonstrando o uso de recursos de terceiros para financiamentos das atividades.

53. O capital circulante líquido foi de R\$ 1,4 bilhão (um bilhão e quatrocentos milhões reais) negativos ao final do período analisado, demonstrando a superioridade das dívidas de curto prazo em relação aos ativos de alta liquidez.

Outros índices	2016	2017	2018	jan/19
Endividamento total	90%	94%	116%	117%
CCL	- 768.409	- 1.029.952	- 1.427.421	- 1.409.135

Demonstração do Resultado do Exercício

54. O faturamento em 2018 acumulou R\$ 3,7 bilhões (três bilhões e setecentos milhões de reais), montante 29% inferior ao faturamento de 2016, conforme visualizado abaixo:



55. Através do relatório de auditoria não foi possível analisar a composição dos custos e despesas incorridos, vez que tais saldos são demonstrados juntos. Em 2018, após a apropriação de despesas, a recuperanda incorreu em prejuízo operacional no valor de R\$ 195,5 milhões (cento e noventa e cinco milhões e quinhentos mil reais).

56. O exercício de 2018 foi o de pior resultado no período analisado, montando R\$ 502 milhões (quinhentos e dois milhões de reais) dos quais R\$ 242 milhões (duzentos e quarenta e dois milhões) foram resultados negativos de variação cambial.

57. Em janeiro, houve a contabilização de lucros causados pela variação cambial positiva, o qual totalizou aproximadamente R\$ 16 milhões (dezesseis milhões de reais).

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em milhares de reais - acumulada

Demonstração de Resultado	2016	2017	2018	jan/19
Receita	5.273.231	4.869.735	3.757.853	63.442
Venda	5.273.231	4.869.735	3.757.853	63.442
(-) Impostos	- 78.260	- 80.013	- 69.131	- 1.230
Receita Líquida	5.194.970	4.789.723	3.688.722	62.212
(-) Custos	- 4.557.742	- 4.330.049	- 3.502.586	- 74.924
Resultado Bruto	637.228	459.674	186.136	12.712
Despesas Operacionais	- 439.426	- 420.558	- 381.709	- 23.366
(-) Despesas Comerciais	- 340.309	- 348.181	- 278.031	- 12.284
(-) Despesas Gerais e Administrativas	- 100.995	- 101.082	- 99.748	- 13.506
Outras Receitas/Despesas	1.878	28.705	3.930	2.425
Resultado Operacional Líquido	197.802	39.116	- 195.574	- 36.077
Resultado Financeiro	- 137.485	- 231.968	- 332.939	60.182
Receita/Despesa financeira	- 399.241	- 210.685	- 90.990	- 26.289
Variação Cambial	261.756	21.283	241.949	86.471
Resultado antes do IR/CSLL	60.317	- 192.852	- 528.513	24.105
Provisão IR/CSLL	- 18.577	-	-	- 8.201
IR/CS Diferido	1.450	67.248	26.416	-
Resultado do exercício	43.190	- 125.604	- 502.097	15.904

Funcionários

58. A recuperanda disponibilizou, às fls. 259 à 280, relação de colaboradores ativos, contendo também funcionários aposentados e em licença médica. A referida relação não possui o saldo total de colaboradores, porém, na fl. 11, cita-se que a recuperanda empregava 927 funcionários em fevereiro de 2019.

Demais Relatórios

59. Foi disponibilizado, também, “relatório gerencial de Fluxo de Caixa e Projeção”, na fl. 257, sem informações dos períodos que se referem. O relatório demonstra a geração de caixa que, ao final do 5º ano, montou R\$ 1,6 bilhão (um bilhão e seiscentos milhões de reais) negativos. Ainda, demonstra que esperam desembolsar R\$ 57,9 milhões (cinquenta e sete milhões e novecentos mil reais) com despesas tributárias, R\$ 1,1 bilhão (um bilhão e cem milhões de reais) à fornecedores e R\$ 1 bilhão (um bilhão de reais) com empréstimos e financiamentos.

72-955.1 EK – JP

Quadro de Credores

60. A recuperanda tem credores com valores em real, euro e dólar, os quais considerando as cotações utilizadas por seus representantes, do dia 01 de fevereiro de 2019, sendo R\$ 4,19 para Euro e R\$ 3,67 para Dolar, totaliza o passivo concursal de R\$ 2.045.020.990,89 (dois bilhões, quarenta e cinco milhões, vinte mil, novecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

Classe	Valor	Valor Convertido
Classe I	R\$ 29.121.397,15	R\$ 29.121.397,15
Classe II	R\$ 56.458.971,76	R\$ 56.458.971,76
Classe II Dolar	\$ 58.121.715,49	R\$ 213.271.822,83
Classe II Euro	€ 458.015,52	R\$ 1.680.642,14
Classe III	R\$ 522.358.932,74	R\$ 522.358.932,74
Classe III Dolar	\$ 328.763.055,55	R\$ 1.206.363.156,02
Classe III Euro	€ 1.245.031,20	R\$ 5.220.042,33
Classe IV	R\$ 10.546.025,92	R\$ 10.546.025,92
Total		R\$ 2.045.020.990,89

V – DOS HONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

61. Com o devido acatamento, este Auxiliar pede venia a esse D. Juízo para formular sua proposta de honorários para desempenho de seu mister nesta casuística.

62. As competências do administrador judicial no procedimento de Recuperação Judicial estão definidas no art. 22, I e II, da Lei nº 11.101/2005, *in verbis*:

“Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I – na recuperação judicial e na falência:

a) enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do caput do art. 51, o inciso

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

III do caput do art. 99 ou o inciso II do caput do art. 105 desta Lei, comunicando a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito;

b) fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados;

c) dar extratos dos livros do devedor, que merecerão fé de ofício, a fim de servirem de fundamento nas habilitações e impugnações de créditos;

d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

e) elaborar a relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei;

f) consolidar o quadro-geral de credores nos termos do art. 18 desta Lei;

g) requerer ao juiz convocação da assembléia-geral de credores nos casos previstos nesta Lei ou quando entender necessária sua ouvida para a tomada de decisões;

h) contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções;

i) manifestar-se nos casos previstos nesta Lei;

II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação;

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;

d) apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do caput do art. 63 desta Lei;

63. Sobre as funções do administrador judicial, Waldo Fazzio Júnior esclarece que:

A fiscalização dos negócios da empresa em recuperação judicial compete, em regra, ao administrador judicial, no despacho que defere o pedido de recuperação. O administrador judicial fiscaliza sob a supervisão do juiz. Não se trata de administração controlada, mas fiscalizada.

Regra geral, o administrador judicial não tem poderes gerenciais. Isso não significa, entretanto, que sua participação seja meramente passiva. Com efeito, se constatar a ocorrência de fatos prejudiciais ao cumprimento da recuperação, deverá comunicá-lo ao órgão judiciário para as providências cabíveis. Trata-se de auxiliar fiscal do juízo, com responsabilidade idêntica à do administrador falimentar, mas com atividade diversa.

(...)

Neste ponto, é necessário colocar em pauta o problema da qualidade do trabalho desenvolvido pelo administrador judicial da recuperação, no sentido de adotar medidas adequadas às condições de saúde financeira da empresa.

Segundo João Carvalho das Neves, diversos obstáculos podem comprometer a atividade de gestão. Além da qualidade do administrador judicial, cuja profissão ainda não é regulamentada no Brasil, dois problemas maiores se apresentam. O primeiro diz respeito à cultura dos credores. Aqueles que detêm garantias não demonstram grande interesse na recuperação da empresa pelo fato de o seu crédito já estar garantido por bens do ativo imobilizado. Por

outro lado, os credores quirografários ostentam créditos tão baixos que não compensam os custos do seu empenho no processo. **O segundo problema diz respeito à remuneração do administrador judicial, geralmente irrisória, se comparada com a complexidade das diversas tarefas que precisa desempenhar. Esses dois obstáculos podem levar o administrador judicial a adaptar seu trabalho às parcas possibilidades que lhe são oferecidas.**

Na maioria dos casos, nem o devedor nem os credores colocam à disposição do administrador os instrumentos necessários à execução de um trabalho eficiente. Para a implementação de uma política satisfatória de recuperação empresarial, há necessidade de se proverem meios e condições de gestão.¹ (grifamos)

64. Com efeito, esta Administradora Judicial fez a análise da situação atual da Recuperanda, refletida no relatório inicial ora apresentado, bem como do exame do seu quadro de credores para envio das comunicações a estes.

65. Assim, conseguiu reunir subsídios para avaliar o trabalho inicial a ser realizado, bem como a dimensão de sua complexidade.

66. Importante destacar que se trata de trabalho multidisciplinar, cujos profissionais são todos pertencentes à equipe do subscritor, de modo a compreender as atividades da Recuperanda e sua capacidade de superação da crise.

67. No caso concreto, é importante ressaltar que a Recuperanda detém unidades em funcionamento em vários estados da Federação,

¹ FAZZIO JUNIOR, Waldo. Lei de falência e recuperação de empresas. – 7. ed. – São Paulo: Atlas, 2015, pp. 184-185.

além de unidade que estão paralisadas, mas que serão objeto de fiscalização periódica para verificação da preservação dos ativos.

68. Além da forte presença nacional, apresenta um Quadro-Geral de Credores consolidado de mais de R\$ 2 bilhões, divididos entre cerca de 3.500 (três mil e quinhentos) credores.

69. Assim, há necessidade de atenção a um universo relevante de credores que apresentarão suas divergências visando ajustar os créditos sujeitos ou não ao processo, afora os credores que não constaram na lista apresentada pela Recuperanda e que poderão se habilitar.

70. Iniciada a fase administrativa de verificação dos créditos, é inequívoco que todas essas habilitações/divergências serão objeto de pareceres, demandando esforço incontroverso para cumprir o prazo legal de 45 (quarenta e cinco) dias.

71. Cabe destacar que em razão da complexidade do caso, serão necessárias reuniões, trocas de e-mails e atendimentos de ligações para serem sanadas dúvidas dos credores, o que já vem ocorrendo desde a nomeação deste signatário.

72. Além do contato com credores acerca do processo, serão realizadas frequentes diligências de constatação *in loco* das atividades das empresas visando fomentar os relatórios do Administrador Judicial.

73. Tudo visando que o elevado *múnus* de auxiliar da Justiça, conforme confiado por V. Exa., seja realizado com qualidade, transparência, presteza e diligência.

74. Portanto, levando-se em consideração **“a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes”** (art. 24,

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

caput, da Lei nº 11.101/2005), este Administrador Judicial propõe a fixação de **honorários provisórios** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), retroativos à data da assinatura do Termo de Compromisso, em 07/02/2019 (fls. 870).

75. Sobre o valor proposto já se estará englobado todos os prepostos indicados pelo Administrador Judicial.

76. Com efeito, a complexidade do caso exige que mantenha como seus auxiliares uma equipe de advogados, contadores, economistas, administradores de empresas e estagiários que demandam significativo numerário mensal.

77. Salienta-se que os valores de reembolso das despesas com diligências para vistoria das atividades desempenhadas pela Recuperanda em sua sede nesta Comarca e filiais fora da Grande São Paulo ficam à parte dos valores acima propostos

78. Entende este Administradora Judicial, com a devida vênia, que a fixação definitiva dos honorários em momento posterior refletirá de maneira mais adequada a evolução processual desta recuperação judicial, cabendo, salvo melhor juízo, a fixação dos **honorários provisórios** nos termos acima propostos.

79. De todo modo, deixa ao elevado critério do Juízo a fixação dos respectivos honorários.

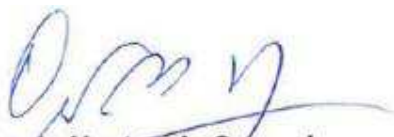
V – CONCLUSÃO

80. Sendo o que havia a relatar e honrado com a nomeação, o Administrador Judicial permanece à disposição do Juízo, das Recuperandas, dos Credores e do Ministério Público para prestar os esclarecimentos necessários.

72-955.1 EK – JP

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

São Paulo, 1º de março de 2019.



Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628

72-955.1 EK – JP